



Cadastro Especial dos Negociantes de Antiguidades, Obras de Arte, Livros Antigos ou Raros e Manuscritos

DADOS PARA PREENCHIMENTO DA RELAÇÃO DESCRITIVA DOS OBJETOS DISPONÍVEIS PARA COMERCIALIZAÇÃO, EM ESTOQUE OU RESERVA

Os objetos devem ser numerados sequencialmente, de 01 a infinito, por categoria específica – A, B ou C. Nos casos dos objetos A- Obras de Arte, Antiguidades e Objetos Etnográficos, em que são exigidas imagens fotográficas de cada um, estas devem ser identificadas com o mesmo número do objeto à que se refere, atrás das cópias fotográficas impressas e gravadas na base da imagem naquelas entregues por meio digital.

A) EM CASO DE OBRAS DE ARTE, ANTIGUIDADES E OBJETOS ETNOGRÁFICOS:

OBJETO: Informar o termo pelo qual o objeto é identificado.

Ex: Escultura religiosa; Cálice; Crucifixo; Pintura.

TÍTULO: Item utilizado para Artes Visuais (Pinturas, Esculturas, etc.).

1. Indicar entre aspas, quando fornecido pelo autor, constante do objeto, ou atribuído por estudos especializados, já publicados.

Ex: OBJETO: Pintura

TÍTULO: "Paisagem"

2. Não havendo título, atribuir um, de acordo com o tema, utilizando linguagem concisa, seguido do termo "atribuído", entre parênteses.

Ex: TÍTULO: Cristo e a Samaritana (atribuído).

3. Não sendo possível atribuir um título, informar Sem título.

Ex: Sem título.

AUTORIA: Informar o nome completo do autor/fabricante, nos casos de objetos assinados ou identificados com base em fontes documentais.

Ex: AUTORIA: Antonio de Pádua e Castro.

Atribuição: Nos casos em que o objeto possua características peculiares a determinado autor, não podendo ser confirmada sua autoria, por inexistência de documentação comprobatória, mas havendo consenso entre pesquisadores da área sobre a atribuição, colocar o nome completo do autor, seguido do termo atribuição, entre parênteses.

Ex: Francisco Vieira Servas (atribuição).

1. Quando o autor for conhecido por algum apelido, citá-lo, após a indicação de seu nome completo.

Ex: AUTORIA: Valentim da Fonseca e Silva – MESTRE VALENTIM.

2. No caso de objetos cuja autoria/fabricantes não seja identificada, citar autor/fabricante não identificado.

ÉPOCA: Identificar a época exata / aproximada de fatura do objeto, procurando ser o mais preciso possível, enquadrando o objeto do mais específico para o mais genérico:

.1754.

.1º/2º Quartel do Século XVIII.

.1ª/2ª Metade do Século XVIII.

.Século XVIII.

1. Para datação ou época não comprovadas, usar ponto de interrogação, entre parênteses.

Ex: 1725 (?).

Século XVIII (?).

2. Para datação aproximada usar o termo "circa", entre parênteses.

Ex: 1725 (circa).

ORIGEM: Especificar o local de fatura do objeto, do mais específico para o mais genérico - Cidade e/ou Estado, Região e/ou País. Em caso de dúvida, acrescentar, após, um ponto de interrogação, entre parênteses.

Ex: ORIGEM: Porto, Portugal.

MATERIAL/TÉCNICA: Informar os principais materiais e técnicas empregadas na leitura do objeto, respeitando a ordem de preponderância, partindo dos de maior para os de menor incidência.

Ex: Madeira, latão, borracha / entalhe, moldagem, recorte;

Madeira, pedra / entalhe, douramento, polimento.

MARCAS/INSCRIÇÕES/LEGENDAS: Transcrever diretamente da tela, quaisquer marcas, inscrições, desenhos e legendas existentes, assinalando, após, a sua localização.

1. As transcrições devem vir entre aspas, indicando a mudança de linha através de barra;

Ex: "O sonho do/Pfaraó" - extremidade inferior, centralizada em faixa.

2. No caso de assinatura de autor, copiar a assinatura, citando o local onde está localizada.

3. Quando a assinatura não for identificada, citar não identificada, assinalando o local.

Ex: Assinatura não identificada - canto inferior esquerdo.

DIMENSÕES: Informar altura, largura, profundidade, comprimento e diâmetro em centímetros (cm). Para objetos que possam ser pesados, informar o peso em grama (g). Em caso de moedas, medalhas e insígnias, tomar as medidas em milímetros (mm).

CONSIGNAÇÃO OU PROPRIEDADE: Informar se o objeto é de propriedade do negociante ou se está em seu poder, em consignação.

FOTOGRAFIA DO OBJETO: Anexar cópia fotográfica impressa ou em meio multimídia formato JPG, resolução mínima de 1024 pixels (horizontal ou vertical) e 72 dpi.

B) EM CASO DE MANUSCRITOS:

TÍTULO: Informar o título do documento, incluindo o seu tipo ou espécie, e assunto.

AUTOR: Informar o nome completo do(s) autor (es).

DESTINATÁRIO: Informar a quem se destinava o documento.

LOCAL DE PRODUÇÃO: Informar a Cidade em que o documento foi produzido.

DATA: Informar a data em que o documento foi produzido.

EXTENSÃO: Informar o número total de volumes, tomos, rolos, partes, páginas e folhas do documento.

DURAÇÃO: Informar o tempo de duração do registro sonoro ou do filme (em minutos).

ESCALA: Informar em que escala o documento foi produzido.

PRODUTOR OU COLECCIONADOR: No caso de conjuntos de documentos: Informar o nome da pessoa, família ou Instituição que produziu ou colecionou o conjunto ou coleção.

CONSIGNAÇÃO OU PROPRIEDADE: Informar se o documento é de propriedade do negociante ou se está em seu poder, em consignação.

C) EM CASO DE LIVROS ANTIGOS E RAROS:

AUTOR: Informar o nome completo do(s) autor (es).

TÍTULO: Informar o nome específico do livro. Deve ser incluído também o subtítulo, quando houver.

EDIÇÃO: Informar o número da edição do livro.

IMPRENSA (LOCAL, EDITORA, DATA): Informar a Cidade em que o livro foi publicado, o nome da editora e o ano da publicação.

EXTENSÃO: Informar o número total de volumes, tomos, partes, páginas e folhas da publicação.

DIMENSÃO: Informar altura, tomada pela lombada, em centímetros (cm).

INFORMAÇÃO ADICIONAL: Informar se o exemplar possui marcas de colecionismo, como ex-libris, super-libris, ex-donos, carimbos, marcas de leitura personalizadas, marcas de exemplar de autor, que de alguma forma o personalizem.

CONSIGNAÇÃO OU PROPRIEDADE: Informar se o livro é de propriedade do negociante ou se está em seu poder, em consignação.